ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

- LEI MUNICIPAL Nº 197 -
-de 06 de julho de 1972-

AUMENTA A GRATIFICAÇÃO ATRIBUIDA AO SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

Dr. TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e / eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - A gratificação mensal atribuida ao Secretário da Junta de Serviço Militar passará a 1(um) salário mínimo regional, a partir de primeiro de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-/ ção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 06 de Julho de 1.972.-

Dr. Telmo Lemos - Prefeito

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Daltro Martins Saraiva
Chefe do S.E.P.